Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1931 **DE** 30 **DE** Dezembro **DE** 2003

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 106.856,79 (Cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 02 – R$ 106.856,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
0802.08.244.014.2059 – Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF
ELEMENTO DA DESPESA

3390.30.00.02 -	Material de Consumo	R$ 72.321,16
3390.36.00.02 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 19.868,48
3390.39.00.02 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.062,50
4490.52.00.02 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.604,65

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio PAIF 2003, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Ação Social e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Parágrafo 1º – O Recurso proveniente do repasse do Estado, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1325.01.11.02 – Remuneração de Depósitos Bancários / ESTADO.....R$ 4.000,00
1762.03.01.02 – Convênio PAIF.....R$ 92.254,14
2472.03.01.02 – Convênio PAIF.....R$ 10.604,65

Parágrafo 1º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado no "caput" deste artigo.

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 05 de janeiro de 2004.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal